Rua Vereador Olímpio de Barros, 100
Jd. Oreana - Boituva/SP - CEP 18550-130
Fone: (15) 3363-9090
E-mail: camara@camaraboituva.sp.gov.br
www.camaraboituva.sp.gov.br
CNPJ: 01.839.446/0001-77

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 133/2025

A Câmara Municipal de Boituva faz saber que está aberto o processo de obtenção de propostas adicionais para a **Contratação de empresa para prestação de serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual na área de engenharia civil para elaboração de projetos básico e executivo, fiscalização, supervisão e gerenciamento de obra pública de reforma e pintura do prédio Sede e do Anexo da Câmara Municipal de Boituva**, mediante Dispensa de Licitação, nos termos do inciso I e parágrafo 3º, ambos do artigo 75 da Lei 14.133/2021, conforme instruções a seguir.

1. DETALHAMENTO DO OBJETO DA CONTRATAÇÃO DIRETA

1.1. Itens e valores estimados:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATSER	UN. DE MEDIDA	QUANT. TOTAL	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Elaboração dos projetos básico e executivo para reforma do prédio Sede e do Anexo da Câmara	20060	Serviço	1	R$ 15.500,00	R$ 15.500,00
2	Fiscalização, supervisão e gerenciamento da execução da obra	1341	Serviço	1	R$ 31.966,66	R$ 31.966,66
	VALOR GLOBAL					**R$ 47.466,66**

1.2. A proposta deverá apresentar o valor total dos itens a serem contratados, de acordo com o Anexo III do Termo de Referência, e deverá considerar todos os encargos, impostos, lucro e despesas diretas e indiretas. A validade da proposta comercial apresentada deverá ser de no mínimo 60 (sessenta) dias.

Rua Vereador Olímpio de Barros, 100
Jd. Oreana - Boituva/SP - CEP 18550-130
Fone: (15) 3363-9090
E-mail: camara@camaraboituva.sp.gov.br
www.camaraboituva.sp.gov.br
CNPJ: 01.839.446/0001-77

1.3. Esclarecimentos adicionais sobre o objeto a ser contratado podem ser sanados inclusive com visita técnica presencial, agendada pelo e-mail adm@camaraboituva.sp.gov.br ou ainda pelo telefone ou WhatsApp nº (15) 99840-0684, no horário de expediente da Casa, das 8h00 às 17h00, de segunda a sexta-feira, dentro do prazo de recebimento de novas propostas.

1.4. As condições de execução, pagamento e demais informações técnicas estão descritas no Termo de Referência e Minuta do Contrato, instrumentos integrantes deste Aviso.

2. MANIFESTAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO NA BUSCA EM OBTER PROPOSTAS ADICIONAIS DE EVENTUAIS INTERESSADOS

2.1. Conforme o parágrafo 3º do artigo 75 da Lei 14.133/21 (Nova Lei de Licitações), a Casa poderá obter propostas adicionais de eventuais interessados, inclusive das empresas que já apresentaram orçamentos, com o objetivo de selecionar a proposta mais vantajosa para a Câmara Municipal de Boituva.

2.2. O Departamento Administrativo da Casa já obteve orçamentos de empresas especializadas, conforme tabela abaixo:

CNPJ Empresa	**Valor Item 1**	**Valor Item 2**	**Valor total**
47.063.820/0001-96	R$ 14.000,00	R$ 30.000,00	R$ 44.000,00
44.376.907/0001-25	R$ 16.000,00	R$ 32.000,00	R$ 48.000,00
52.789.538/0001-20	R$ 16.500,00	R$ 33.900,00	R$ 50.400,00

3. PARTICIPAÇÃO DE EMPRESAS ADICIONAIS E SELEÇÃO DE PROPOSTA MAIS VANTAJOSA

3.1. Novas propostas comerciais podem ser apresentadas ao e-mail adm@camaraboituva.sp.gov.br, até as 17h00min do dia 26/05/2025. Após esse prazo, o processo estará encerrado para o recebimento de novas propostas, de maneira que a Casa garanta o andamento do processo de contratação.

Rua Vereador Olímpio de Barros, 100
Jd. Oreana - Boituva/SP - CEP 18550-130
Fone: (15) 3363-9090
E-mail: camara@camaraboituva.sp.gov.br
www.camaraboituva.sp.gov.br
CNPJ: 01.839.446/0001-77

3.2. Será considerado o horário oficial de Brasília para aferir a tempestividade da entrega da proposta.

3.3. Caso não haja novas propostas, a classificação da melhor proposta será feita com base nos orçamentos apresentados na Tabela do Item 2.2, considerando a de **menor valor global.**

3.4. Após o encerramento do prazo de recebimento das propostas, no dia útil seguinte o Agente de Contratação solicitará a apresentação dos documentos pela empresa classificada em primeiro lugar, a qual deverá entregá-los no prazo de 2 (dois) dias úteis após comunicação eletrônica formal ao representante da empresa. Serão exigidos os documentos previstos nos Item 8 do Termo de Referência.

3.5. Se verificado pelo Agente de Contratação que a proposta mais vantajosa não atende aos critérios mínimos de aceitação, ou que o fornecedor/prestador de serviços não cumpre com os requisitos mínimos de habilitação, o Agente de Contratação examinará a proposta subsequente, e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda às especificações do objeto e as condições de habilitação.

3.6. Constatado o atendimento às exigências de habilitação, o fornecedor será habilitado e o processo seguirá para adjudicação e homologação pela Autoridade Competente.

4. DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1. No caso de todos os fornecedores restarem desclassificados ou inabilitados (procedimento fracassado), a Administração poderá republicar o presente aviso com uma nova data, ou fixar prazo para que possa haver adequação das propostas ou da documentação de habilitação, conforme o caso.

4.2. Havendo a necessidade de realização de ato de qualquer natureza pelos fornecedores, cujo prazo não conste deste Aviso de Contratação Direta, deverá ser atendido o prazo indicado pelo Agente de Contratação na respectiva notificação.

Rua Vereador Olímpio de Barros, 100
Jd. Oreana - Boituva/SP - CEP 18550-130
Fone: (15) 3363-9090
E-mail: camara@camaraboituva.sp.gov.br
www.camaraboituva.sp.gov.br
CNPJ: 01.839.446/0001-77

4.3. É dever do fornecedor manter disponibilidade imediata para fins de recebimento das comunicações a serem enviadas pelo agente de contratação, preferencialmente por correio eletrônico.

4.4. As normas disciplinadoras deste Aviso de Contratação Direta serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

4.5. Os fornecedores assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas, e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo de contratação.

4.6. Em caso de divergência entre disposições deste Aviso de Contratação Direta e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Aviso.

4.7. Os casos omissos serão decididos pela Autoridade Competente.

4.8. Vinculam-se a este Aviso, independentemente de transição, o Termo de Referência, o Estudo Técnico Preliminar, a Minuta de Contrato e outros documentos integrantes do Processo Administrativo em epígrafe.

Boituva, 21 de maio de 2025.

LUCAS MATEOS PEREIRA
Presidente da Câmara